



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 19 DE JUNHO DE 2024. DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO DE 2024, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO.

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 001/2024.
- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nº 001.2024 - CRENCIAMENTO Nº 001.2024 - MARCELINO MOREIRA CARDOSO
- RESULTADO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 001.2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 90008.2024 - SRP
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 90009-2024 - SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 90009-2024 - M.H SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 058 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Decreta feriado municipal o dia 24 de junho de 2024, em razão dos festejos de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Decreta feriado municipal o dia 24 de junho de 2024, em razão dos festejos de São João.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.**

Objeto: Credenciamento de serviços artísticos de cantores, grupos e bandas musicais, para apresentações públicas em eventos tradicionais, culturais e sociais, realizados pela Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

Segue lista de Classificação dos Critérios de Pontuação:

POSIÇÃO	PROFISSIONAL	EVENTO(S) REQUERIDO(S)	ESTILO MUSICAL	PONTUAÇÃO
1º Lugar	MARCELINO CARDOSO MOREIRA	Eventos descritos nos itens 1 e 11 da planilha do Termo de referência, do instrumento convocatório.	Forró e Piseiro	90 pontos
2º lugar				
3º lugar				
4º lugar				
5º lugar				

Cumpro salientar, que sempre que houver novos credenciamentos, os critérios de classificação serão reavaliados e esta lista poderá ser divulgada, com nova(s) classificação(ões).

Candiba/BA, 19 de junho de 2024.

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 028-A de 01/04/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nº 001/2024.**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****Data de emissão: 19/06/2024 às 10:01 horas.****Objeto:** Credenciamento de serviços artísticos de cantores, grupos e bandas musicais, para apresentações públicas em eventos tradicionais, culturais e sociais, realizados pela Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

Recebi nesta data, envelope de documentos de habilitação, proposta de serviços e requerimento de credenciamento da empresa/profissional:

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:

MARCELINO MOREIRA CARDOSO

CPF nº /CNPJ Nº:

239.876.505-91

ENDEREÇO:

RUA ANA MARIA REIS, 474, CENTRO. CANDIBA-BA

Cabe salientar que houve a necessidade de abertura do envelope para autenticação de cópias simples por um dos membros da Comissão de licitação, no entanto a análise da documentação supracitada será realizada posteriormente pelos agentes de contratação, que publicará o resultado de credenciamento em Diário Oficial Próprio.

Solange Souza Silva
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CREDCIAMENTO Nº 001/2024 PONTUAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de serviços artísticos de cantores, grupos e bandas musicais, para apresentações públicas em eventos tradicionais, culturais e sociais, realizados pela Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PESSOA FÍSICA		
Nome Completo: MARCELINO MOREIRA CARDOSO		
Endereço residencial: Rua Ana Maria Reis		
Cidade: Candiba	UF: BA	CEP: 46.380-000
Telefone fixo:	Celular: (77) 998119-8268	E-mail: leonardocba8@gmail.com
Profissão: Artista/músico		CPF: 239.876.505-91
R.G: 02.202.334-89		Órgão Expedidor: SSP/BA
NOME ARTÍSTICO: TINO DO ACORDEON E GRUPO ARRASTAPÉ		
ESTILO MUSICAL: Forró e Piseiro		

Crítérios de Pontuação:

CRITÉRIO A	
Localidade do Artista	Máximo de 40 pontos
Artistas residentes no Município	40 pontos
CRITÉRIO B	
Experiência Profissional	Máximo de 30 pontos
De 5 a 10 anos de experiência	20 pontos
CRITÉRIO C	
Contribuição para Cultura Local	Máxima de 20 pontos
Participação em eventos, tradicionais, culturais municipais anteriores	20 pontos
CRITÉRIO D	
Diversidade de Repertório	Máximo de 10 pontos
Ampla variedade de gêneros musicais adequados a todas as idades e públicos.	10 pontos
VALOR TOTAL GLOBAL DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	90 pontos

Diante dos documentos apresentados, após análise minuciosa, constatou-se que o profissional requerente, o Sr. Marcelino Moreira Cardoso, alcançou 90 pontos e ocupa até o presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

momento o primeiro lugar na classificação dos critérios de pontuação.

Encaminho ao setor competente, para dar continuidade ao processo de credenciamento e posterior contratação.

Registre-se e publique-se.

Candiba/BA, 19 de junho de 2024.

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 028-A de 01/04/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024 -SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90008/2024, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus, a serem utilizados nas aulas da disciplina de educação física, nas atividades recreativas da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Candiba, nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Projeto Social “Esporte Educacional e Social para Crianças e Adolescentes”, neste Município, em favor das empresas: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.755.750/0001-77, situada na Rua Geraldo Passarini, n.º 274, Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves – MG, CEP: 36.330-000, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 09, 10, 16, 20, 21, 26, 27, 30 no valor total de R\$ 31.473,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais); **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.615.867/0001-52, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 261, Centro, Florai/PR, CEP: 87.185-000 vencedora dos itens: 19, 28, 29, no valor total de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais), **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.867.490/0001-78, situada na Avenida Dom Pedro I, n.º 00402, Casa 02, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-021, vencedora do item: 11, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.422.839/0001-07, situada na Rua Oito, n.º 28, Casas ACS, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.330-445, vencedora do item: 12, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.441.597/0001-07, situada na Rua Aperema, n.º 23, Recreio da Borda do Campo, Santo André/SP, CEP: 09.134-670, vencedora do item: 13, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **34.961.057 DANIELLE SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.961.057/0001-79, situada na Rua Jardel Filho, n.º 26, Alto do Cigano, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48870-000, vencedora do item: 17, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **WPPT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.438.114/0001-56, situada na Rua Doutor Jose Rafael de Souza Antunes, n.º 231, APT 101, Lourdes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-460, vencedora do item: 23, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), **MF COMERCIO EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.628.379/0001-63, situada na Rua C Lot Porto Sul, n.º 72, Lote 52 QD 03 Lot Porto S, Zona de Expansão, Aracaju/SE, CEP: 49.000-590 vencedora do item: 24, no valor total de R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **V COUTO DA SILVA ORRICO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.906.227/0001-03, situada na Praça 30 de Julho, n.º 35, Centro, Muniz Ferreira/BA, CEP: 44.575-000, vencedora dos itens: 1, 15, 18, no valor total de R\$ 15.058,00 (quinze mil, cinquenta oito reais), **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.480.081/0001-93,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

situada na Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, vencedora dos itens; 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, no valor total de R\$ 38.299,54 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53, situada na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, Maringá/PR, CEP: 87.015-380 vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 14, 22 no valor total de R\$ 19.915,00 (dezenove mil, novecentos e quinze reais), LUZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.424.128/0001-45, situada na Rua Jovino Tristão, nº 11, Belizanda, Lavras/MG, CEP: 37.209-032, vencedora no item: 25, no valor total de R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, e tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

As empresas ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 19 de junho de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das diversas secretarias, programas e eventos deste Município, em favor da empresa M.H SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º: 51.527.773/0001-61, situada à Avenida Aurelino de Andrade, n.º 792, Bairro Lot Liberdade, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, vencedora dos lotes; 01, 02, 03,04, 05 e 06 no valor total de R\$ 225.347,50 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 19 de junho de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, aqui denominada de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa **M.H SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº: 51.527.773/0001-61, situada à Avenida Aurelino de Andrade, nº 792, Bairro Lot Liberdade, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, portador do CPF nº 004.487.725-07 e carteira nacional de habilitação nº 02760970706, órgão expedidor Detran – BA, devorante designada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024 - SRP, publicada no dia 19 de junho de 2024 processo administrativo n.º 036/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das diversas secretarias, programas e eventos deste Município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E	135	UN	PACHA	R\$ 9,00	R\$ 1.215,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO 30 UND 12 TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.					
2.	AÇUCAR CRISTAL - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇUCAR CRISTAL, VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO DE 2% DE CARBOIDRATOS DE UMA DIETA DE 2000 KCAL/POR PORÇÃO.	1600	KG	LMV	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00
3.	AMENDOIM , EM GRÃOS, DE COR VERMELHA, TORRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	55	PCT	PACHA	R\$ 11,00	R\$ 605,00
4.	ARROZ BRANCO , NÃO PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE 1 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	535	KG	TIA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
5.	ARROZ PARBOILIZADO , TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	425	KG	TIA MARIA	R\$ 7,20	R\$ 3.060,00
6.	BALAS DE GOMA TIPO JUJUBA NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	45	PCT	DORI	R\$ 12,00	R\$ 540,00
7.	BALAS DE GOMA , SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 1 KG.	35	PCT	DORI	R\$ 24,00	R\$ 840,00
8.	BALAS DE GOMA , TIPO AMERICANA, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 30 TUBOS DE 10 UNIDADES.	35	CX	DORI	R\$ 26,50	R\$ 927,50
9.	BALAS MACIAS NO MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	65	PCT	ERLAN	R\$ 8,40	R\$ 546,00
10.	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.	90	KG	PACHA	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
11.	BISCOITO DE LEITE, TIPO PALITO FINO , EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. (280 GRAMAS).	165	PCT	FRACILIA	R\$ 6,00	R\$ 990,00
12.	BISCOITO SALGADO , PCT. DE 162 GRAMAS DISTRIBUÍDOS EM PCTS DE 27G. PACOTE COM 6 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	165	PCT	MARILAN	R\$ 4,60	R\$ 759,00
13.	BISCOITO, ÁGUA E SAL , PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE.	520	PCT	PETYAN	R\$ 7,20	R\$ 3.744,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

14.	BISCOITO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.	520	PCT	PETAYAN	R\$ 7,50	R\$ 3.900,00
15.	BISCOITO MARIA, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.	520	PCT	PETAYAN	R\$ 7,50	R\$ 3.900,00
16.	BISCOITO, CREAM CRACKER, PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE.	520	PCT	PETAYAN	R\$ 7,20	R\$ 3.744,00
17.	BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, SABOR LEITE, COM NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	520	PCT	M DIAS	R\$ 6,65	R\$ 3.458,00
18.	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, (1ª QUALIDADE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	135	PCT	SERENATA AMOR	R\$ 62,00	R\$ 8.370,00
19.	CAFÉ, EM PÓ, TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. 250g	4950	PCT	BOM AROMA	R\$ 8,80	R\$ 43.560,00
20.	CATCHUP GALÃO DE 3,30 KG	25	UN	CALCUTA	R\$ 25,00	R\$ 625,00
21.	CHOCOLATE, EM PASTILHAS, TIPO DISQUETI.	04	KG	DORI	R\$ 40,00	R\$ 160,00
22.	CÔCO RALADO, CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	25	KG	LA VIOLETERA	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
23.	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	75	PCT	DELICIA	R\$ 21,80	R\$ 1.635,00
24.	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 340G.	265	UN	FUGINE	R\$ 3,90	R\$ 1.033,50
25.	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	90	KG	MENDES	R\$ 8,00	R\$ 720,00
26.	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO.	120	KG	PRIMOR	R\$ 6,90	R\$ 828,00
27.	FEIJÃO PRETO, TIPO I – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG.	15	KG	SEMPRE NOVO	R\$ 9,50	R\$ 142,50
28.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO I – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG.	65	KG	SEMPRE VERDE	R\$ 8,20	R\$ 533,00
29.	FEIJÃO, TIPO CATADOR, TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	15	KG	SEMPRE NOVO	R\$ 8,50	R\$ 127,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
30.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , (FLOCÃO DE MILHO), EMBALAGEM COM 500 GR.	385	UN	NUTRIVITA	R\$ 2,80	R\$ 1.078,00
31.	FUBÁ , APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, EMBALAGEM COM 1KG.	50	KG	PACHA	R\$ 5,80	R\$ 290,00
32.	GELATINA , EMBALAGEM 35 GRAMAS	100	UN	SOL	R\$ 1,95	R\$ 195,00
33.	GOIABADA TIPO CASÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	35	UN	PREDILECTA	R\$ 6,00	R\$ 210,00
34.	LEITE DE COCO , TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	65	UN	BAIANA	R\$ 4,50	R\$ 292,50
35.	LEITE EM PÓ , INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS (ABERTO) / 120 (FECHADO). EMBALAGENS COM 1KG OU MENOS.	185	KG	PIRACANJU BA	R\$ 45,00	R\$ 8.325,00
36.	MACARRAO , TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	UN	PETAYAN	R\$ 4,80	R\$ 720,00
37.	MAIONESE , COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 200 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UN	FUGINE	R\$ 4,20	R\$ 210,00
38.	MARGARINA , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 80% DE LIPÍDIOS -1ª QUALIDADE C/250 GRAMAS.	205	UN	CLAYBOM	R\$ 6,20	R\$ 1.271,00
39.	MILHO PARA CANJICA , TIPO GRUPO MISTURADA, TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO CLASSE BRANCA C/ 500 GRAMAS.	300	UN	SEMPRE VERDE	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
40.	MILHO PARA PIPOCA , TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA C/ 500 GRAMAS.	440	UN	SEMPRE VERDE	R\$ 6,30	R\$ 2.772,00
41.	MILHO VERDE , EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	115	UN	FUGINE	R\$ 3,95	R\$ 454,25
42.	MISTURA PARA BOLO PRONTO , PACOTE DE 400 GR.	75	PCT	VILMA	R\$ 7,20	R\$ 540,00
43.	ÓLEO DE SOJA REFINADO : TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	150	UN	SOYA	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML.					
44.	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.	70	PCT	TCHIBUM	R\$ 9,20	R\$ 644,00
45.	PÉ DE MOLEQUE, POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	POTE	JAZAN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
46.	PIRULITO CORAÇÃO, COM 50 UNIDADES	50	PCT	DORI	R\$ 14,50	R\$ 725,00
47.	PIRULITO, TIPO CHAVES, TAMANHO: 16 CM DE DIÂMETRO	65	UN	SANTA RITA	R\$ 2,50	R\$ 162,50
48.	PIRULITO NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	65	PCT	ERLAN	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00
49.	POLVILHO, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO CONTENDO IMPUREZAS.	140	KG	MENDES	R\$ 9,90	R\$ 1.386,00
50.	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM COM 400 GR.	90	PCT	PRONTU	R\$ 7,50	R\$ 675,00
51.	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR VARIADO, PET 2 LITROS, 1ª QUALIDADE. FARDO COM 6 UNIDADES.	250	FARDO	AMBEV	R\$ 39,40	R\$ 9.850,00
52.	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.	25	KG	GAIVOTA	R\$ 1,50	R\$ 37,50
53.	SARDINHA, AO ÓLEO, EMBALAGEM COM 125 GR.	35	UN	PALMEIRA	R\$ 7,50	R\$ 262,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 137.347,25	
LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E CONDIMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
54.	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	35	UN	FUGINE	R\$ 20,00	R\$ 700,00
55.	CALDO DE CARNE, TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 12 CUBOS; 114G.	65	UN	ARISCO	R\$ 3,90	R\$ 253,50
56.	CALDO DE GALINHA, PARA CULINÁRIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	50	CX	ARISCO	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
57.	COENTRO MOÍDO - COENTRO EM PÓ (MOÍDO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS À COMPOSIÇÃO ORIGINAL. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	04	KG	FRAGA	R\$ 27,50	R\$ 110,00
58.	CORANTE - COLORAU EM PÓ A BASE DE URUCUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS À COMPOSIÇÃO ORIGINAL. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	25	KG	FRAGA	R\$ 28,00	R\$ 700,00
59.	ERVA DOCE, PARA CHÁ. SEMENTES LIVRES DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	25	KG	FRAGA	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

60.	FOLHA DE LOURO 100G. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	15	UN	MENDES	R\$ 5,40	R\$ 81,00
61.	OREGANO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 5 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	15	UN	MENDES	R\$ 5,00	R\$ 75,00
62.	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	UN	MAIS SABOR	R\$ 6,60	R\$ 462,00
63.	TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL), EMBALAGEM 250 GR - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	60	UN	MAIS SABOR	R\$ 4,20	R\$ 252,00
64.	VINAGRE DE ALCOL. EMBALAGEM COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15	UN	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 52,50
65.	CANELA EMPÓ, PURA, FINA E HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	15	KG	FRAGA	R\$ 58,00	R\$ 870,00
66.	CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	32	KG	FRAGA	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00
67.	CRAVO-DA-ÍNDIA PURO, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	03	KG	FRAGA	R\$ 77,00	R\$ 231,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 8.553,50	
LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
68.	ABACAXI, TIPO PEROLA, GRANDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	120	UN	IN NATURA	R\$ 5,95	R\$ 714,00
69.	ABÓBORA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	35	KG	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 182,00
70.	ALFACE, DE COR VERDE, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	35	MAÇO	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 122,50
71.	ALHO ROXO, TIPO ARGENTINO - IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	05	KG	IN NATURA	R\$ 29,50	R\$ 147,50
72.	ALHO NACIONAL SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM	15	KG	IN NATURA	R\$ 31,00	R\$ 465,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.					
73.	AMENDOIM EM CASCA - GRUPO COM CASCA, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	60	KG	FRAGA	R\$ 12,00	R\$ 720,00
74.	BANANA, TIPO PRATA - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, LESÃO NA POLPA POR PRAGAS, EMPEDRAMENTO DO FRUTO, IMATURO E QUEIMADO DO SOL. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.	165	KG	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 1.072,50
75.	BATATA DOCE , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	35	KG	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 220,50
76.	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	115	KG	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 908,50
77.	BETERRABA , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	20	KG	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 142,00
78.	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVÃO), AUSÊNCIA DE CATAFILOS (PELADA) E PODRE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.	130	KG	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
79.	CENOURA - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE RAÍZES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADA, DANO MECÂNICO E DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.	95	KG	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 598,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

80.	CHEIRO VERDE , COM CEBOLINHA, LIMPA, DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	85	MAÇO	IN NATURA	R\$ 3,20	R\$ 272,00
81.	CHUCHU , COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	50	KG	IN NATURA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
82.	COUVE , DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	35	MAÇO	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 147,00
83.	GENGIBRE - GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	40	KG	IN NATURA	R\$ 15,40	R\$ 616,00
84.	GOIABA VERMELHA , DE CASCA LISA, ESVERDEADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	160	KG	IN NATURA	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
85.	LARANJA, TIPO PÊRA - LARANJA DO TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, POLPA INTACTA E FIRME, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	165	KG	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 1.023,00
86.	LIMÃO - LIMÃO TAHITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	50	KG	IN NATURA	R\$ 7,70	R\$ 385,00
87.	MAÇA, TIPO NACIONAL - TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA,	250	KG	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA APROPRIADA.					
88.	MAMÃO, TIPO PAPAIA. - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, AMASSADOS E RUPTURAS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	160	KG	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
89.	MANDIOCA - MANDIOCA OU AIPIM, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	300	KG	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
90.	MANGA - MANGA DO TIPO PALMER OU QUILO OU ROSA OU ESPADA. FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	85	KG	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 467,50
91.	MARACUJÁ - MARACUJÁ, TIPO AMARELO OU CAPIRA, FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	260	KG	IN NATURA	R\$ 9,80	R\$ 2.548,00
92.	MELANCIA - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: CAIXA VAZADA LIMPA.	230	KG	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 575,00
93.	OVOS FRESCOS - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE	210	DÚZIA	SOMAI	R\$ 9,10	R\$ 1.911,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA					
94.	PEPINO, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	15	KG	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 63,00
95.	PIMENTÃO - PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO, DE CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	30	KG	IN NATURA	R\$ 6,80	R\$ 204,00
96.	REPOLHO VERDE - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR VERDE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXAS VAZADAS LIMPAS.	45	KG	IN NATURA	R\$ 4,80	R\$ 216,00
97.	TOMATE, TIPO SALADA - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO VIVO. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	120	KG	IN NATURA	R\$ 7,40	R\$ 888,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 23.131,50	
LOTE 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E EMBUTIDOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
98.	BACON, INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	15	KG	BACON	R\$ 32,00	R\$ 480,00
99.	CARNE BOVINA, CHÁ DE FORA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA CIO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.30L DE 22/04/96 E N.145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	55	KG	JBS	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
100.	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM COM FILME PVC TRANSPARENTE	130	KG	JBS	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIART5504/99.					
101.	CARNE BOVINA , TIPO MÚSCULO, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA 1 EI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	55	KG	JBS	R\$ 29,00	R\$ 1.595,00
102.	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA) , COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO).	150	KG	JBS	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
103.	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (SOL) , COM SELO SIF (DA REGIÃO).	35	KG	JBS	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
104.	FRANGO , INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	65	KG	AVINOR	R\$ 12,50	R\$ 812,50
105.	FRANGO , COXA E SOBRECOXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DTPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA A. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	55	KG	FRANGO DE OURO	R\$ 10,80	R\$ 594,00
106.	LINGUIÇA DEFUMADA , PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	35	KG	AVINOR	R\$ 28,00	R\$ 980,00
107.	PEITO DE FRANGO , SEM OSSO E CARTILAGEM. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO	250	KG	AVINOR	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.					
108.	PEITO DE FRANGO COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	65	KG	FRANGO DE OURO	R\$ 13,15	R\$ 854,75
109.	PRESUNTO COZIDO FATIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 5504/99.	42	KG	PIF PAF	R\$ 31,50	R\$ 1.323,00
110.	SALSICHA - TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	560	KG	REZENDE	R\$ 8,00	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 27.259,25	
LOTE 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PADARIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
111.	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA.	110	UN	M H SANTOS	R\$ 13,90	R\$ 1.529,00
112.	BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.	20	UN	M H SANTOS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
113.	CHIRINGA , COM 200 GRAMAS ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.	600	PCT	FRACILIA	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
114.	PÃO DE LEITE , 50GR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.	10.000	UN	M H SANTOS	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
115.	PÃO FRANCÊS , COM 50 G ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.	3165	UN	M H SANTOS	R\$ 0,70	R\$ 2.215,50
116.	PÃO DE QUEIJO , DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS.	1500	UN	M H SANTOS	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 20.029,50	
LOTE 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
117.	CREME DE LEITE , TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	200	UN	CEMIL	R\$ 3,80	R\$ 760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
118.	DOCE DE LEITE EM BARRA APRESENTA-SE CRISTALIZADO SOB A FORMA DE BLOCOS, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL.	55	PCT	JAZAN	R\$ 23,50	R\$ 1.292,50
119.	IOGURTE, (LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE FRUTAS). SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 120 ML.	1.000	UN	CAMPANEL LA	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
120.	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM.	135	LITRO	BAHIA	R\$ 5,00	R\$ 675,00
121.	LEITE INTEGRAL, FARDO CONTENDO 12 CAIXAS DE 1 L.	20	FARDO	CEMIL	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
122.	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	110	UN	CEMIL	R\$ 6,90	R\$ 759,00
123.	MANTEIGA, OBITDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADA, PASTEURIZADA, MATURADA, ADICIONADA CLORETO DE SÓDIO (SAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	25	UN	CAMPANEL LA	R\$ 26,00	R\$ 650,00
124.	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	55	KG	CAMPANEL LA	R\$ 46,00	R\$ 2.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 9.026,50	
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 225.347,50	

2.2. O valor referente a esta contratação é de **R\$ 225.347,50 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Candiba – Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no termo de referência, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2047 - Manutenção da Ordem Pública

ATIVIDADE: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15400000, 15420000

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15400000, 15420000, 15430000

2097 - Manutenção do PNATE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15530000

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000, 15001001, 15700000, 15710000, 15730000, 15021001

ATIVIDADE: 2117 - Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15500000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 17063110, 15690000

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15000000

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15000000

UNIDADE: 020800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15000000, 17090000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 16000000

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15001002, 16000000, 16210000, 17070000

ATIVIDADE: 2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Especializada

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 16000000, 16210000

ATIVIDADE: 2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 16000000, 17063110, 16210000, 17063120

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15001002, 17070000, 16000000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 16000000, 16210000

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FUNTE: 15001002





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2051 - Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2053 - Programa IGD – SUAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2285 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2293 - Programa do CRAS/ PAIF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000, 16600000

ATIVIDADE: 2294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 16600000, 17063110, 16690000

ATIVIDADE: 2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, a Sr.^a Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 843.195.185-00, nomeada pela portaria municipal nº 001, de 25 de janeiro de 2024, Sra. Marizete de Oliveira Trindade, inscrita no CPF nº 366.402.788-47, nomeada pela portaria municipal nº 009, de 17 de abril de 2024, Sra. Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, inscrita no CPF nº 843.195.185-00, nomeada pela portaria municipal nº 005, de 20 de março de 2024, Sra. Jamilza Monção Guedes, inscrita no CPF nº 012.960.315-51, nomeada pela portaria municipal nº 012, de 17 de abril de 2024, Sra. Joice da Silva Norte, inscrita no CPF nº 064.525.165-82, nomeada pela portaria municipal nº 006, de 21 de março de 2024, Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrita no CPF nº 047.243.115-33, nomeada pela portaria municipal nº 007, de 26 de março de 2024, Sr. Jakeline Vieira Lima, inscrita no CPF nº 337.462.918-01, nomeada pela portaria municipal nº 010, de 17 de abril de 2024, Sr. Eduardo da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 080.147.076-56, nomeada pela portaria municipal nº 008, de 09 de abril de 2024, Sr. Cincinato da Silva Martins Neto, inscrita no CPF nº 049.836.815-74, nomeada pela portaria municipal nº 011, de 17 de abril de 2024, fica devidamente designado fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candiba - BA, 19 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

M.H SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 51.527.773/0001-61
Márcio Henrique Reis Martins Santos
CPF nº 004.487.725-07
Contratada

JOICE DA SILVA NORTE

CPF nº 064.525.165-82
Fiscal

ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS

CPF nº 047.243.115-33
Fiscal

JAKELINE VIEIRA LIMA

CPF nº 337.462.918-01
Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

MARLUCIA PEREIRA FERREIRA VEIGA

CPF nº 843.195.185-00

Fiscal

JAMILZA MONÇÃO GUEDES

CPF nº 012.960.315-51

Fiscal

LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES

CPF nº 042.523.565-39

Fiscal

MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF nº 366.402.788-47

Fiscal

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

CPF nº 080.147.076-56

Fiscal

CINCINATO DA SILVA MARTINS NETO

CPF nº 049.836.815-74

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF _____

CPF _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/10F2-AC14-B600-E4EB-A2DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10F2-AC14-B600-E4EB-A2DA



Hash do Documento

9acbe85558c4761c0f9a4c2098983269f341f9e8961529f406bee8127f754f5d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/06/2024 16:30 UTC-03:00